

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2019 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do carnaval 2019.

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 2019 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas F. T. EVENTOS LTDA., representada pelo Sr. Paulo de Tarso Sousa Feitosa, portador da cédula de identidade de nº 20616042002-6 SESP-MA, MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA., representada pelo Sr. Jerfferson Carvalho Castro, portador da cédula de identidade de nº 024498212003-6 SSP-MA e MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. George Lima Madeira, portador da cédula de identidade de nº 015268832000-9 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificandose a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante F. T. EVENTOS LTDA.. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante F. T. EVENTOS LTDA. e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais, fora declarada vencedora de todos os itens de certame a empresa F. T. EVENTOS LTDA., com o preço total proposto de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil, setecentos reais). Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante vencedora da fase de proposta de preços, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com os licitantes.

Osiran Santos Sousa

Pregociro

F. T. EVENTOS LADA

MV/LUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.

MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI